

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025-CA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2025-CA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU (CORES-VALE) E A EMPRESA ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

O **CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU - CORES-VALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.568.608/0001-27, com sede na Praça Bernardino Gomes Bezerra, s/nº, Centro, Pentecoste/CE, CEP: 62640-000, por meio do seu Superintendente, **Sr. Francisco Cordeiro Moreira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.460.431/0001-22, sediada na Rua Tabelaão Joaquim Coelho, 622, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-261, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Brígido Coelho Nunes**, Administrador Responsável Técnico, portador do CPF nº ***.466.963-**, doravante designada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a fundamentação legal contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas estipulações contratuais pactuadas originalmente no Processo Administrativo nº 07/2025-DL e Dispensa Eletrônica nº 2025.03.21.004-DL;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 05/2025-CA, que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual na forma da legislação aplicável;

RESOLVEM celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** do Contrato nº 05/2025-CA, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu (CORES-VALE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2025-CA por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **27 de março de 2026** e encerrando-se em **27 de março de 2027**, mantidas as condições legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 05/2025-CA que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto nos artigos 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pentecoste/CE, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE

Francisco Cordeiro Moreira
Superintendente do CORES-VALE


Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1

CONTRATADA

ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Roberto Brígido Coelho Nunes

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF/RG: _____

2. Nome: _____
CPF/RG: _____

Rodovia CE 341 s/n, Quandú, Apuiarés, CEP: 62.630-000

@consorciocoresvale

administrativo@coresvale.ce.gov.br

(85) 99403-0494

coresvale.ce.gov.br

CNPJ: 37.568.608/0001-27